



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 28/2024 DISPENSA Nº 16/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.047/0001-82, aqui representada pela Sra. Presidente ELAINE ANTUNES, torna público que realizará **ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

A Dispensa ficará aberta para recebimento de propostas adicionais por um período de 03 (três) úteis, a partir da data da divulgação no site da Câmara.

As propostas adicionais e documentos habilitatórios dos interessados deverão ser encaminhados conforme procedimentos e prazo abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	<b>DIA 07/06/2024 ATÉ O DIA 11/06/2024</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO	secretaria@camaratga.mt.gov.br
LINK DE ACESSO	<a href="https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024">https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024</a>

### 1 - FUNDAMENTO LEGAL:

Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA A SER REALIZADA EM ÁUDIOS DE WHATSAPP PARA ANÁLISE DE INTEGRIDADE.	UN	1	2.500,00	2.500,00



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

COD. TCE MT 00037209				
----------------------	--	--	--	--

O custo total estimado da contratação é de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. A contratação do objeto culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

### 3 – DA HABILITAÇÃO:

#### Habilitação jurídica

- 1.1. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição, juntamente com cópia da Cédula de Identidade (RG) e (CPF) dos proprietários/sócios/representantes da empresa.
- 1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

### 4 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

### 5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até a data designada para o recebimento final das propostas, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar esse Aviso de Contratação Direta, através do endereço eletrônico [secretaria@camaratga.mt.gov.br](mailto:secretaria@camaratga.mt.gov.br).

### 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

---

direito à indenização, ressalvada o disposto no paragrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, 6 de junho de 2024.

**Elaine Antunes**  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

**Marciela Di Domenico**  
Comissão Permanente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## PROCESSO Nº 28/2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 16/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço especializado em perícia para análise da integridade de áudio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA A SER REALIZADA EM ÁUDIOS DE WHATSAPP PARA ANÁLISE DE INTEGRIDADE.  COD. TCE MT 00037209	UN	1	2.500,00	2.500,00

1.2. O prazo de vigência da contratação se dá até a data da prestação do serviço, pois trata-se de serviço não continuado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para apurar a veracidade de áudio atribuído supostamente a um vereador da Câmara Municipal de Tangará da Serra, onde são proferidas difamações/acusações a instituição, servidores, prefeito, dentro outros assuntos.

2.2. Assim se faz necessário obter resposta se o áudio é fidedigno ou não, por conta das palavras ofensivas atribuídas tanto a Instituição quanto a servidores, para tomada de providencias conforme se fizerem necessárias.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.
- 3.4. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega do serviço contratado deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do pedido ou da nota de empenho.
- 4.2. O arquivo do áudio para análise será enviado juntamente com o pedido ou nota de empenho para a contratada.
- 4.3. O serviço de perícia especializada emitirá laudo que conglomerará as respostas dos itens abaixo:
- 4.3.1. É POSSÍVEL VERIFICAR PELOS VÍDEOS SE O ÁUDIO É VERÍDICO.
  - 4.3.2. É POSSÍVEL VERIFICAR PELOS VÍDEOS SE O AUDIO É MONTAGEM.
  - 4.3.3. É POSSÍVEL VERIFICAR PELOS VÍDEOS SE O AUDIO É MONTAGEM POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.
  - 4.3.4. É POSSÍVEL FAZER A IDENTIFICAÇÃO DE VOZ PELOS VÍDEOS ANEXADOS.
  - 4.3.5. É POSSÍVEL VERIFICAR A ADULTERAÇÃO DE RUÍDOS.
  - 4.3.6. É POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DE CORTES, E ONDE ESTE OCORREU CASO A RESPOSTA SEJA AFIRMATIVA.
  - 4.3.7. IDENTIFICAR O TIPO DE GRAVAÇÃO.
  - 4.3.8. FAZER COMPARAÇÃO DE AMOSTRAS DE VOZ, DO SUPOSTO AUTOR DOS AUDIOS.
  - 4.3.9. É POSSÍVEL FAZER ANÁLISE DO PARÂMETRO DE VOZ.
  - 4.3.10. É POSSÍVEL FAZER COMPARAÇÃO ESTATÍSTICA.
  - 4.3.11. É POSSÍVEL INFORMAR SE O AUDIO É DE AUTORIA DA PESSOA IMPUTADA COMO AUTORA.
  - 4.3.12. O AUDIO FOI MANIPULADO, EM CASO DE AFIRMATIVA EM QUAL PARTE DA FALA.
  - 4.3.13. OCORRÊNCIA OU NÃO DE EDIÇÕES OU TRUNCAGENS NO AUDIO.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

- 4.3.14. QUEM É O AUTOR DOS ÁUDIOS.
- 4.3.15. QUEM EDITOU OS ÁUDIOS.
- 4.3.16. QUEM GRAVOU OS ÁUDIOS.
- 4.3.17. ONDE ESTÁ LOCALIZADO O AUTOR DOS ÁUDIOS.
- 4.3.18. QUANDO FOI GRAVADO OS ÁUDIOS.
- 4.3.19. QUANTAS PESSOAS ESTÃO ENVOLVIDAS NA CRIAÇÃO E PROPAGAÇÃO DESTE ÁUDIO.
- 4.3.20. QUEM RECEBEU ESTE ÁUDIO PELA PRIMEIRA VEZ.
- 4.3.21. QUAL A DATA REAL DA GRAVAÇÃO.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. No presente caso não haverá formalização de contrato, sendo este substituído por emissão de nota de empenho, conforme artigo 95, inciso I e II da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.4. O fiscal da contratação acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.1. Os serviços serão recebidos pelo fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## Prazo de pagamento

- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do atesto na nota fiscal.
- 6.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

## Forma de pagamento

- 6.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

### Habilitação jurídica

- 7.2. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição, juntamente com cópia da Cédula de Identidade (RG) e (CPF) dos proprietários/sócios/representantes da empresa.
- 7.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 7.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 7.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 9. SANÇÕES

9.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o objeto contratado, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 10.2. Atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.
- 10.3. Enviar a nota fiscal com descrição do objeto e quantidades e todas as certidões vigentes, para que o pagamento seja efetuado.
- 10.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.5. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:
  - 11.1.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR,
  - 11.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto,
  - 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo,
  - 11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo,
  - 11.1.5. Efetuar o pagamento nas condições deste Termo.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a saber:



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

---

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 2001 – Gabinete da Presidência

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 010

Tangará da Serra, 6 de junho de 2024.

**Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.**

ELAINE ANTUNES  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra